

PROCEDIMENTO CONCURSAL
TÉCNICO SUPERIOR SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS

ATA N.º 1 – DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS E PONDERAÇÕES A ATRIBUIR AO MÉTODO DE SELEÇÃO

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um, reuniu o Júri do procedimento concursal para recrutamento de um Técnico Superior para o Serviço de Gestão de Compras, em regime de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, para substituição de trabalhador, constituído por: -----

Paulo Jorge Correia Lobo, Diretor do Serviço de Gestão de Compras do Hospital de Braga E.P.E., que preside; -----

Maria Jesus Trocado Marques, Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital de Braga E.P.E., 1.ª Vogal Suplente; e -----

Paula Cristina Costa, Coordenadora da Área de Desenvolvimento do Serviço de Recursos Humanos do Hospital de Braga, E.P.E., 2.ª Vogal; -----

Nomeados por deliberação do Conselho de Administração, datada de cinco de agosto do ano dois mil e vinte e um, a fim de proceder à definição dos critérios de avaliação dos candidatos. -----

1. Definição dos critérios de avaliação dos candidatos: -----

O Júri deliberou, por unanimidade, aplicar aos candidatos que reúnam as condições de admissão mencionadas na deliberação de abertura deste procedimento concursal, a seguinte fórmula de Classificação Final (CF):

$$CF = 0,60 \times AC + 0,40 \times EPS$$

em que:

CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção. -

1.1. A Classificação da Avaliação Curricular (AC) será calculada através de média ponderada das classificações obtidas em cada um dos itens a seguir referidos, aplicando-se a fórmula seguinte: -

$$AC = 0,10 HA + 0,10 FPG + 0,20 FP + 0,20 EP$$

em que:

HA = Habilitações Académicas; FPG – Formação Pós-Graduada; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional; -----

1.1.1. HA – Habilitações Académicas: -----

Este fator será classificado da seguinte forma – 10 valores: -----

- Licenciatura em Gestão ou Engenharias, – 5 valores; -----
- Mestrado nas áreas referidas – 10 valores. -----

1.1.2. FPG – Formação Pós-Graduada: -----

Este fator será classificado da seguinte forma: -----

- Formação de Pós-Graduação em contratação pública ou em áreas relevantes para a função – 10 valores: -----
 - Sem Pós-Graduação – 0 valores; -----
 - Uma Pós-Graduação – 5 valores; -----
 - Duas ou mais Pós-Graduações – 10 valores. -----

1.1.3. FP – Formação Profissional: -----

Este fator será classificado da seguinte forma: -----

- Ações formativas relevantes para a função – 20 valores: -----
 - Sem ação formativa – 0 valores; -----
 - De uma a três ações – 5 valores; -----
 - De quatro a dez ações - 15 valores; -----
 - Mais dez ações – 20 valores; -----

1.1.4. EP – Experiência Profissional: -----

Neste fator será classificada a experiência profissional em compras públicas, desde que comprovada através de documento idóneo, da seguinte forma – 20 valores: -----

- Sem experiência profissional em compras públicas – 0 valores; -----
- Experiência profissional em compras públicas de 1 ano até 2 anos – 10 valores; -----
- Experiência profissional em compras públicas de 2 anos até 4 anos – 15 valores; -----
- Experiência profissional em compras públicas igual ou superior a 5 anos – 20 valores; -----

1.2. A Classificação da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será calculada através de média ponderada das classificações obtidas em cada um dos itens a seguir referidos: -----

REQUISITOS QUALITATIVOS	PONDERAÇÃO
TECNICOS CURRICULARES	0,5
Experiência em compras publicas	0,25
Conhecimento do Código dos Contratos Públicos;	0,25
COMPETENCIAS COMPORTAMENTAIS	0,5
Capacidade de liderança, coordenação e de trabalho em equipa	0,125
Capacidade de planeamento, organização e implementação de métodos de trabalho;	0,125
Adaptação a novas tarefas e tolerância à pressão e contrariedades	0,10
Orientação para resultados e boa capacidade de resolução de problemas;	0,05
Comunicação efetiva e relacionamento interpessoal	0,05
Forte sentido de responsabilidade, criatividade e capacidade de aprendizagem contínua	0,05

1.3. Em caso de igualdade na classificação final e para efeitos de ordenação, serão utilizados os seguintes fatores de desempate, pela ordem a seguir mencionada: -----

- 1.º Maior Experiência Profissional na área das compras publicas; -----
- 2.º Melhor pontuação obtida na Entrevista Profissional de Seleção; -----
- 3.º Sorteio. -----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida vai ser assinada e rubricada por todos os presentes. -----

O Júri do Concurso



(Paulo Lobo)



(Maria Jesus Marques)



(Paula Costa)